Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 111/2019

PORTARIA-SA Nº 111. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para os dias 12 e 13 de agosto de 2019, à cidade de Brasília - DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme autoriza os itens 3.1 e 3.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:392AAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 112/2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

PORTARIA-SA Nº 112. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para os dias 12 e 13 de agosto de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme autoriza os itens 3.1 e 3.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:1D48407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 113/2019

PORTARIA-SA Nº 113. DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para os dias 12 e 13 de agosto de 2019, à cidade de Brasília-DF, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:28183B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 115/2019

PORTARIA-SA Nº 115. DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 567.020.941-91, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu viagem para o dia 12 de agosto de 2019, à cidade de Barretos – SP, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 4.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A9DE2415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 116/2019

PORTARIA-SA Nº 116. DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA, Portadora do CPF sob o nº 025.420.981-58, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitações, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 15 e 16 de agosto de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:0DBEE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 117/2019

PORTARIA-SA Nº 117. DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS, Portadora do CPF sob o nº 007.388.061-29, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 15 e 16 de agosto de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:8DB89D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2019 – SMS DE14 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 285/2019 – SMS DE14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de agosto de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:13/08/2019 as 22:00 h.
CHEGADA:13/08/2019 às12:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA: 285/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 12 de agosto de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B1C6EB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 286/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de agosto de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:10/08/2019 as 09:00 h.
CHEGADA:10/08/2019 às22:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 286/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de agosto de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C53B4DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 287/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 287/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 12,13 (doze e treze) de agosto de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) de agosto 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
SAÍDA:12/08/2019 às 23;00 h.
CHEGADA:13/08/2019 às 12:30 hs.
DESTINO:SANTA HELENA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.2
VALOR: R$ 150,00
PORTARIA:287/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,14 de agosto 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3851BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 288/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Agosto de 2019 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:12/08/2019 às07:00.
CHEGADA:12/08/2019 às 13:05hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 288/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E45F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 289/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 289/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Agosto de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:12/08/2019 às09:00.
CHEGADA:12/08/2019 às 18:30hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 289/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:093DE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 290/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, no dia 11,12 (onze e doze) de agosto de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:11/08/2019 às 16:00hs.
CHEGADA:12/08/2019 às21:05hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1, 2.4
VALOR: R$; 330,00
PORTARIA: 290/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,14 de agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC4134EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº291/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº291/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:07/08/2019 às 08:00hs.
CHEGADA:07/08/2019 às12:45hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 291/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8844E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº292/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº292/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:08/08/2019 às 18:00hs.
CHEGADA:09/08/2019 às02:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 292/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0796A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº293/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº293/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto 2019.

_____
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:09/08/2019 às 08:20hs.
CHEGADA:09/08/2019 às13:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 293/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3AA70559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº294/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº294/2019 – SMS DE 14 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:08/08/2019 às 07;00hs.
CHEGADA:08/08/2019 às23:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 294/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:77194ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 39/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE E DIGITALIZADOR RAIO X PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:64009DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 40/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2019, às 08:00h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS EM MANUTENÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:993FA9BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2019

*Contratante:***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOIÂNIA**
*Contratado:***DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ:**02.050.174/0001-94**

Modalidade:*Tomada de Preço*

Objeto:Contrataçãode empresa especializada na área de engenharia na realização de obras de construção civil,em regime de empreitada por preço global,para execução a Construção de ACADEMIA DE SAÚDE, município de Aragoiânia/GO.

Valor Global:R$ 127.194,47 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:**14.01.10.302.1314.1.009.4.4.90.51.0114**
14.01.10.302.1314.1.009.4.4.90.51.0102

Aragoiânia – GO, 14 de agosto de 2019

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:9D7BFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público n.º 01/2015 e a homologação dos aprovados pelo Decreto Municipal n.°140/2016, considerando que houve preenchimento de vagas e em outros casos desistência de candidatos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação e/ou recebimento desta, a comparecer na sala do Departamento de Pessoal, localizada no segundo andar do Prédio da sede da Prefeitura, na Praça Santa Luzia, s/n, Centro, Aragoiânia-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **para apresentar a documentação prevista no item 18.12 do Edital de Concurso n.º 01/2015**.
Aprovados:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF II – ÁREA 202 – JARDIM IMPERIAL, MANSÕES TAINA, ZONA RURAL E SANEAGO, Ordem 003, Inscrição ACS 29407, Candidato: ADRIANA PEREIRA DA SILVA, Total de pontos: 32.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III – ÁREA 03 – SETOR PARQUE PARANAÍBA, CHÃO DE ESTRELAS, CAMPOS DOURADOS E DOURADOS DO MEIO, Ordem 003, Inscrição ACS 31259, Candidato: FLAVIA SILVA FELICIANO, Total de pontos: 28.
Cargo: BIÓLOGO, Ordem 002, Inscrição BIO 30810, Candidato: THAIS MOREIRA SANTOS, Total de pontos: 47.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, Ordem 009, Inscrição TCE 31153, candidato: ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA, Total de pontos: 30.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

NAUGINEL ANTUNES DO PRADO
Prefeito

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:795E30E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2019

DATA: 02/08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00816/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA– GO, CNPJ Nº 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: G+ NETWORK TELECOM LTDA - ME, CNPJ nº 03.222.642/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.905,00 (quatorze mil e novecentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL: 07.12.08.243.4032.2.157 3.3.90.39 07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.39 07.12.08.244.4036.2.157 3.3.90.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.361.4012.3.114 3.3.90.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4034.2.151 3.3.90.39 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E SIRES BATISTA DA SILVA.

VIGÊNCIA:PERÍODODE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 02 de agosto de 2019.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9E9CCC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361 /2019	**Nº PROCESSO: 001381/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para o Sr° DURVAL BORGES GODOI. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:94553344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366 /2019	**Nº PROCESSO: 001350/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para o Sr. **JOAO VICTOR GOMES DA COSTA**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 197,97 (cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:94A78AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367 /2019	**Nº PROCESSO: 001346/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para o Sr. **LUIZ TEODORO DA SILVA**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,FLAVIO BUENO CAMARGO CNPJ nº 09.610.076/0001-03 **valor total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:67EB315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368 /2019	**Nº PROCESSO: 001345/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de medicamentos para a Sra° **DIVANIRA SILVA SOUZA.** Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 94,98 (noventa e quatro reais e noventa e oito centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:50EE0355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369 /2019	**Nº PROCESSO: 001355/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para a Sr. LEANDRO BATISTA DOS SANTOS. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$189,99 (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de AGOSTO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6AEC3FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 – Tipo Menor Preço Por Item, com a seguinte programação: Edital nº 21/2019 com a sessão designada para 28/08/2019, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, para disponibilização aos órgãos do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2019, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs, Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo email.

Baliza-GO, 14 de agosto de 2019.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F1D5C6FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 480/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 480/2019 DE 14 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 934/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "HOSPITAL MONTES BELOS", CNPJ n. 01.359.405/0001-83, para fornecer serviços, no valor de R$ 14.015,61 (quatorze mil quinze reais e sessenta e um centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:183C390F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 708/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 708/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Altera as Leis municipais n. 568/2014, de 27 de março de 2014, e n. 569/2014, de 27 de março de 2014 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS**, faz saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º - O art. 199 da Lei municipal n. 568/2014, de 27 de março de 2014 passa a vigorar com o acréscimo de mais 05 (cinco) vagas no número de vagas existentes para os cargos de Professor II (PII).
Art. 2.º - O Anexo I da Lei municipal n. 569/2014, de 27 de março de 2014, que trata da Distribuição Por Categoria Funcional, passa a vigorar com o acréscimo do cargo de 'Auxiliar de Sala de Aula'.
Art. 3.º O Anexo II da Lei municipal n. 569/2014, de 27 de março de 2014, que trata do Catálogo de Especificação de Classes e Atividades, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte Especificação de Classe:

<table>
<tr><td colspan="3">ESPECIFICAÇÃO DE CLASSE</td></tr>
<tr><td>CATEGORIA FUNCIONAL</td><td>SÉRIE DE CLASSE</td><td>CLASSE DE VENCIMENTO</td></tr>
<tr><td>EDUCAÇÃO</td><td>AUXILIAR DE SALA DE AULA</td><td>R-1</td></tr>
<tr><td colspan="3">CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA</td></tr>
<tr><td colspan="3">DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">SUMÁRIO: Executar atividades e serviços gerais de nível médio, envolvendo o suporte à orientação e execução de atividades cognitivas.</td></tr>
<tr><td colspan="3">TAREFAS TÍPICAS:
- Garantir o direito e dever de zelar, cuidar, orientar e auxiliar as crianças quando necessário for;
- Cuidar pelos os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável, realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, troca de fraldas, e banhos sempre que necessários;
- Realizar limpeza das salas de aula, desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa;
- Atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio);
- Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; tomar leitura dos alunos orientados pelos professores e coordenadores;
- Atender as orientações dos coordenadores e diretor sempre que necessário;
- Auxiliar o professor em sala de aula quando o professor houver necessidade dando assistência com material escolar e aos alunos, atendendo assim as orientações dos professores, zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, auxiliar na atividade cotidianas da unidade escolar;
- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos complementares;
- Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades, eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Executar outras atividades correlatas.</td></tr>
<tr><td colspan="3">CARACTERÍSTICAS BÁSICAS</td></tr>
<tr><td colspan="2">CONDIÇÕES E NATUREZA DO TRABALHO:
- Esforço mental moderado, a função requer concentração e atenção visual normal;
- Trabalho dinâmico, recebe supervisão durante a execução;
- Procedimentos caracterizados pela inovação de métodos;
- Carga horária: 40 h semanais.
- Lotação: Unidade Escolar Municipal Gente Miúda.</td><td>CONDIÇÕES DE PROVIMENTO:
- Ensino médio completo;
- Conhecimentos específicos em serviços na área da educação infantil;
- Disponibilidade de tempo integral;
- Concurso Público;</td></tr>
</table>

Art. 4.º O Anexo IV da Lei municipal n. 569/2014, de 27 de março de 2014, que trata do Quantitativo de Vagas por Funções, passa a vigorar com o acréscimo do cargo de 'Auxiliar de Sala de Aula' e de 08 (oito) vagas.
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D8F39427

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 476/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 476/2019 DE 07 DE agosto de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA** lotado na secretaria municipal de saúde, referente a pagamento de diária durante viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 07 de agosto de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5C53D84E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 475/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 475/2019 DE 07 DE agosto de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor desta municipalidade deslocar para a cidade de Goiânia – GO nos dias 07 e 08 de agosto de 2019, em curso de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias pernoite, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada totalizando um valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a Sra. **JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA**, referente a pagamento de diárias durante a realização de capacitação na cidade de Goiânia – GO nos dias 07 e 08 de agosto de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8F35AC81

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 474/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 474/2019 DE 07 DE agosto de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **JOÃO ROBERTO DE ASSIS**, lotado na secretaria municipal de saúde, referente a pagamento de diárias durante viagens a cidade de Goiânia-GO, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:45870190

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 473/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 473/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS** lotado na secretaria municipal de saúde com o Cargo de Motorista, referente a pagamento de diária durante viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 06 de agosto de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F2DD4ACC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 472/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 472/2019 DE 06 DE agosto de 2019."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 012B/2018 de 27 de março de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.
R E S O L V E:
a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA** lotado na secretaria municipal de saúde, referente a pagamento de diária durante viagem a cidade de Goiânia-GO, no dia 06 de agosto de 2019.
b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4586F80B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°023/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n°023/2019

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Município de Campos Belos-Goiás, a realizar-se no dia **23.08.2019,** com início às **09:30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (062)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 13 de agosto de 2019.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36750714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Remaneja Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **DORIVAN ALVES DE JESUS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.288.511-09, residente e domiciliado nesta cidade, que até essa data **exercia a função de guarda noturno na Escola Municipal Jose Durico** no Distrito Vazante, para ficar a disposição da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9D4CDC2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GRUPO.COM FOTO E VIDEO EIRELI
OBJETO: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços por conta da **CONTRATADA** e nos limites estabelecidos nesse instrumento, de protocolo oficial, planejamento, organização e produção de eventos relativos à Colação de Grau dos cursos ministrados pela **CONTRATANTE**. Em contrapartida, a **CONTRATADA** terá direito a exploração **exclusiva** dos serviços de cobertura fotográfica e de filmagem - captação das imagens, edição, tratamento, impressão, montagem dos álbuns, despesas de comercialização das solenidades de colação de grau dos alunos da **CONTRATANTE**
VALOR: Não oneroso
Início: 05/08/2019.
Término: 05/08/2020.

Goiatuba, 05 de agosto de 2019.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3C9B138F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e, TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretário de Educação. Contratada: **ROBSON NUNES LUIZ VINHAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 030.358.131-08 e RG sob nº4886919 SPTC/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM IMOVEL URBANO LIMITROFE A ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA, NO MUNICIPIO DE INDIARA GOIAS, CONFORME AVALIAÇÃO TECNICA E DESCRIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS DO PROCESSO. **Valor do contrato:** R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** 03.06.12.361.1260.1.007.4.4.90.61.01 Ficha 109 Fonte 101. **Prazo do Contrato:** 03/06/2019 a 03/07/2019. **Data Da Assinatura:** 03/06/2019.

Indiara – Goiás, 12 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D71E2153

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, CAMAROTES PARA RODEIO, PISOS, BRETES, ARENA, CURRAL, BOIADAS, FOGOS, DECORAÇÃO, JUIZ, SALVA VIDAS, ASSESSOR E PORTEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Onde se lê: "**CONTRATADA: SILVA E SILVA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ/MF; 15.341.236/0001-69**, situada na Avenida Mato Grosso, nº 679, Sala 01, Setor Jundiaí, Anápolis – Goiás...''

Leia-se:"CONTRATADA: SILVA E SILVA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ/MF; 15.341.236/0001-69**, situada na Rua Paranaíba, nº 491, Sala 02, Centro, Goiatuba – Goiás...**"**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1903 de 01/08/2019, páginas 22 e 23.

Indiara-GO, 14 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4CFC00E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 212, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

""Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n° 9.412/2018."

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **J.Z SHOW E EVENTOS EIRELI-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Ribeiro do Prado, n°195, sala 06, no bairro- Brasinopolis na cidade de Cristianopolis-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.316.346/0001-61**, representada neste ato por seu procurador o senhor **JADISMON MARTINS FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Identidade n°177.288 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 021.626.601-72, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, ofereceu um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, enquadrando aos 10% (dez por cento) do valor de R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);".. Pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que terá vigência pelo período de **15/08/2019 até 30/08/2019**, cujo objeto é **locação de uma carreta adaptada com sanitários masculino e feminino, PNE e chuveiros com posição para 35 pessoas utilizarem ao mesmo tempo durante na 9ª EXPOINDIARA, durante os dias de 15 a 18 de Agosto de 2019, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF1023A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

""Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n° 9.412/2018."

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **A G SILVA ROCHA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Boa Vista, s/n, qd 3, lt 40, centro, na cidade de Guapo-GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.872.101/0001-10**, representada neste ato por sua procuradora a senhora **ARIANNY HOLANDA ALVES DE SA**, brasileira, solteira, portadora da Identidade n°4385551 SPTC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 001.903.211-05, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás, ofereceu um valor abaixo do estimado nos artigos supracitados, enquadrando aos 10% (dez por cento) do valor de R$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);".. Pois o preço apresentado perfaz um valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que terá vigência pelo período de **15/08/2019 até 18/08/2019**, cujo objeto é **locação de um grupo de gerador 500kva em funcionamento para atender as demandas da 9ª EXPOINDIARA, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B9930070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2019, processo: 009043/2019, com objetivo de "Contratação de empresa extratora pedreira para fornecimento de brita 0 e pó de brita para manutenção das atividades de recapeamento asfáltico do município de Iporá.". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 28/08/2019 às 14h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 14 de agosto de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F3E27CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO N° 010/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	011/2019	R$ 194.761,5420

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/08/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Agnaldo Do Carmo Chagas – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4AE7BE28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO N° 010/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI CNPJ: 20.231.242/0001-01	012/2019	R$ 99.701,6400

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/08/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Goias Bem Comercio e Serviços de Produtos para Saude - Eireli – Hugleyson Alves Ribeiro Américo – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5245E5D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO N° 010/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ: 05.159.591/0001-68	013/2019	R$ 187.265,6100

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/08/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Pro-Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos Eireli – Cleidson Godoy de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF7371F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO N° 010/2019
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME. CNPJ: 26.457.348/0001-04	014/2019	R$ 186.207,9400

Vigência da ARP: 12 MESES
Data da Assinatura da ARP: 12/08/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – Antonia Clenir Barros da Silva – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D843664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1007/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 2712/2019
Termo aditivo Nº: 1007/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Moraes e Carvalho Construtora Eireli- ME

Objeto: O objeto do Presente Termo Aditivo é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 3310/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de passeio (calçadas) nos logradouros públicos do distrito de Lucilandia, situado no Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 0,00

Vigência: de 27/07/2019 a 26/10/2019
Data da Assinatura: 18/07/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Everton Moraes de Carvalho

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 18 de Julho de 2019.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:88FD53FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 128

Montividiu do Norte, 13 de agosto de 2019.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens ao Gabinete da Prefeita: Jacira Martins Fernandes Paiva (Prefeita Municipal) de Montividiu do Norte, referente a viagem realizada no dia 07 de agosto de 2019 para tratar de assuntos em favor do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM na cidade de Goiânia - GO.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 200,00 (Duzentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 13 de agosto de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
PREFEITA.....: Jacira Martins Fernandes Paiva
CPF.....: 557.143.741-34
FUNÇÃO.....: Gestora Municipal / Prefeita – Poder Executivo
A Quantia de....: R$: 200,00 (Duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 13 de agosto de 2019.

_____
Gestora Municipal – Poder Executivo

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:BBDFC25E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

Pelo presente instrumento, a comissão geral de licitação, através da sua Presidente da CPL Sra. Sidiane Gervásio de Souza, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2019. Comunica aos interessados a participarem do certame licitatório Pregão Presencial nº 018/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, administração direta e indireta, visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS e

RPPS) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, **que a sessão marcada para o dia 15/08/2019 ás 09:00 horas será prorrogada para o dia 22/08/2019 ás 09:00 horas**. A presente prorrogação se justifica em função da impugnação protocolada dia 12/08/2019, pela empresa TRIBUTARE EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ n° 11.468.681/0001-33, fica prorrogada por questão de análise da referida impugnação.

Montividiu do Norte/GO, 14 de agosto de 2019.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:B4A5DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

Pelo presente instrumento, a comissão geral de licitação, através da sua Presidente da CPL Sra. Sidiane Gervásio de Souza, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n° 006/2019. Comunica aos interessados a participarem do certame licitatório Pregão Presencial nº 019/2019, objetivando futura e eventual fornecimento de diversos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para administração, Secretaria municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO, para o período de 12 (doze) meses, **que a sessão marcada para o dia 16/08/2019 ás 08:30 horas será prorrogada para o dia 20/08/2019 ás 09:00 horas**. A presente prorrogação se justifica em função dos membros da comissão de licitação não estarem todos presentes.

Montividiu do Norte/GO, 14 de agosto de 2019.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:14C4FB4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5E2817E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à aquisição de peças acessórios e manutenção no veiculo santana, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8693ECE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de elaboração e transmissão de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4521ABEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de medicamentos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:46DC640D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de digitação e organização de documentos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F1DB1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de mão de obra de obra (van máster ONG), adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6E02CEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimenticios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9EA86D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de edição digital de vídeo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3B07BA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/07/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de fornecimento de terapia medicamentosa, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:630D7694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando à contratação de profissional especializado em serviços de suporte técnico para portal da transparência, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:97F928E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/08/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de pessoa física para construção de monumento, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de agosto de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:579181A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8652/2019
O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de persiana acionamento manual rollerflex sob medida, para sala BM/5 Comando Geral, no valor de R$2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais),

GISKARD XAVIER NUNES
Secretário do FUNREBON.

Nerópolis, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:26C30B9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9369/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de caixa d'água, destinado a manutenção da Escola Criança Feliz, no valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais),

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação.

Nerópolis, 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:EA3AD2DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/08/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo

menor preço POR ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar Portátil e Monitor Cardioversor/Desfibrilador para atender a Base Decentralizada SAMU 192 durante transporte Inter hospitalar na presença de médico de pacientes graves com necessidade de ventilação mecânica e monitorização. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 15 de agosto de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1570EAE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de Canos e Tubos para irrigação do gramado do Estádio Municipal Eli Santana Junior através da Secretaria de Esportes;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa VALDIR RIBEIRO DA SILVA - MONTEBELENSE, CNPJ: 05.115.518/0001-94, para Aquisição de Canos e Tubos para irrigação do gramado do Estádio Municipal Eli Santana Junior através da Secretaria de Esportes;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 1.357,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B393B95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Contratação de Prestação de serviços para Recapagem de 04 (quatro) pneus da Pá Carregadeira do Departamento de Transportes;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0004-70, para Contratação de Prestação de serviços para Recapagem de 04 (quatro) pneus da Pá Carregadeira do Departamento de Transportes;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ao 1º dia do mês de Julho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:36245CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de Peças para manutenção da Patrol 120 K

e da Pá Volvo deste Município através da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.422.431/0001-95, para Aquisição de Peças para manutenção da Patrol 120 K e da Pá Volvo deste Município através da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4EDEC0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Contratação de Prestação de serviços em segurança do trabalho na elaboração de Laudos para atender as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa J F PERES RANIERI, CNPJ nº 21.518.939/0001-12, para Contratação de Prestação de serviços em segurança do trabalho na elaboração de Laudos para atender as necessidades da Administração;

Art. 2º - O valor será de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para o período de 12 (doze meses);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;
Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 07 dias do mês de Agosto de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:46320D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de 500 KG de Café torrado para atender a demanda deste Município através da Secretaria de Administração até 31/12/2019;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa MELCAFÉ INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA, CNPJ: 02.880.391/0001-01, para Aquisição de 500 KG de Café torrado para atender a demanda deste Município através da Secretaria de Administração até 31/12/2019;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 30 dias do mês de Julho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1DD20D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSOS nº. 1336/2019

PREGÃO nº. 012/2019

INTERESSADO: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento patrimonial, Catalogação, Etiquetamento com fornecimento das Etiquetas, Elaboração de Relatórios, inclusive de inservíveis, de todos os bens móveis (máquinas e equipamentos, veículos, computadores e periféricos, móveis e utensílios e demais itens pertencentes ao Município), devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações atualizadas, bem como dar suporte na organização e adequação na legislação, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 autuada no Processo nº 1336/2019 devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta dos processos administrativos do Pregão Presencial Nº 012/2019**,** autoriza a empresa **L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 13.290.802/0001-25 com sede na Rua Boa Vista nº 318, Qd 37, Lt 09, Setor Central – Trindade/Go, a iniciar a fornecimento objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 (Doze) dias do mês de Agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Ciente:___/____/___
_____

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:0C4C0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSOS nº. 1393/2019

TOMADA DE PREÇOS: 002/2019

INTERESSADO: MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA

ASSUNTO: Contratação **de** empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para **Construção de Alambrado e instalações Elétricas do Campo de Futebol Society, nas dimensões de 47,30 x 27,30m, área total de 1.291,29 m², visando atender a população perolandense bem como as necessidades do município,** conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital (Anexo I), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS 02/2019 autuada no Processo nº _1393_/2019 devidamente homologadas.

ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta dos processos administrativos da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**,** autoriza a empresa **TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.509/0001-51, representada por seu procurador Cayriton de Oliveira Martins, portador do CPF nº705.853.851-49 e cédula de Identidade nº4038282 SPTC GO, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Ciente:____/____/__
_____

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:982CA590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°117/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°117/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA** para ocupar em comissão, o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CC700857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°116/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°116/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **VANUSA OLIVEIRA SILVA** para ocupar em comissão, o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BB317C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°115/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N°115/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **MICAELE ALVES DA SILVA** para ocupar em comissão, o cargo de *CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:102D4263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** da licitação P**regão Presencial 016/2019.**

EMPRESA:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida em RODOVIA BR 480, N. 180, 0, - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 395.873,200
PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SÃO PAULO Nº 39, 0, - SETOR MEDEIROS, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 266.053,680
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C-159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 139.833,020
DISTRIBUIDORA BRASIL COM.DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, estabelecida em AV. RIO VERDE, QD 78, LT 9, 0, - VILA ROSA, APARECIDA GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 160.621,610
ASTHAMED COMERCIO DE PROD E EQUIPA. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.955.424/0001-59, estabelecida em AV C-267 QD 613 LT 15, 0, - ST NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 107.861,190
MEDK DO BRASIL LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida em RUA P-25 Nº 330, 0, - ST CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 42.339,600
FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.879.362/0001-74, estabelecida em AV LIBERDADE, 0, QUADRA166 LOTE 08 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 88.592,820
RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV. SONNEMBERG, QD 147, LT 17, 0, - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ R$ 140.853,370

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.

Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.342.028,49 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Petrolina de Goiás, 14 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:07200BF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS PROCESSO N° 3315/2019 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 3315/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2019

Comunicamos que o Processo nº. **3315/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **013/2019**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.821.711/0001-05 estabelecida na RUA JOÃO PIRES MACIEL nº S/N Bairro ELDORADO PIRANHAS – GOIÁS
R$ 142.200,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 142.200,00** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês Agosto do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B48CFBF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 038/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Agosto de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o falecimento do senhor, João Gonçalves da Costa , no dia 13 de Agosto e que irá ceder as dependências da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás para a realização do velório, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia, 13 de Agosto de 2019.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 13 de Agosto de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:11D85C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 345

PORTARIA Nº 345/2019 Santa Fé de Goiás, 14 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre a disposição de servidor que especifica e da outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIVIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a assumir suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, como Coordenadora do CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D637A551

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4093/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS** para armazenagem de processos na Controladoria Interna deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 29/08/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que,

ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9F2CEABF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019

Processo Administrativo nº: 3457/2019
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 010/2019
Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meio fio, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas Abílio Alves Ferreira e Avenida Getúlio Vargas, no bairro Vila Nova da cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme contrato de repasse OGU MCIDADES nº 845483/2017 – operação 1039002-50.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: LCR ENGENHARIA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
LCR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 15.595.043/0001-34	Contrato nº 48/2019	14/08/2019 à 31/12/2019	**R$ 261.064,96**

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:67409FFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**R BEMFICA JUNIOR ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REINTEGRAÇÃO DE HAVERES FINANCEIROS SOB A GUARDA DE INSTITUIÇÕES OFICIAIS EXTERNAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI 9.796 DE 5 DE MAIO DE 1999; DEC. 3.112 DE 6 DE JUNHO DE 1999; DEC. 3.217 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999 E PORTARIA MPAS 6.209 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999).
Valor Total:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 16/08/2019 à 14/02/2020
Data da assinatura:	07/08/2019
Gestor:	JOSÉ ESTEVAM DE MATOS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:E11D1BD9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019031010, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28 de agosto de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E7C0153E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019031197, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSUMOS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de agosto de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:72A8B9EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 909/19

DECRETO Nº 909/19 DE, 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 870/19 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 870/19, de 12 de agosto de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"a partir de 10/07/2019".***

Leia-se: ***"a partir de 19/06/2019".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9444264

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 463/19

PORTARIA Nº. 463/19 DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.028.976, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CINTHIA PEREIRA E SILVA BISPO, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 25.07.2019 e 03 (três) dias a partir de 29.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

GERUSIA PAIVA FERREIRA
Sec. Mun. de Assistência Social

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:85FEA02C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/19

PORTARIA Nº 469/19. DE, 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.026.142,

Considerando o Parecer nº 365/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 428/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DEJANIRA MARIA MENDONÇA LOPES,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.11.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:744D1133

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470/19

PORTARIA Nº 470/19. DE, 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.025.790,

Considerando o Parecer nº 366/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 427/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CE9AE1C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 910/19

DECRETO Nº 910/19 DE, 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Revoga o Decreto nº 833/18, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.015.664,** com pedido de **LINDINARIA ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, portador do RG nº 1050826-7865210 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 197.896.531-15, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 01**, com área de 375,00 m², **situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Jezoino Francisco dos Santos e nº 38**, com área de 360,00 m², **situado na Rua Jezoino Francisco dos Santos, ambos da Quadra 05, no loteamento denominado Setor Morada do Lago, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 47.003 e 46.966, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **053/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **008/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 01**, com área de 375,00 m², **situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Jezoino Francisco dos Santos e nº 38**, com área de 360,00 m², **situado na Rua Jezoino Francisco dos Santos, ambos da Quadra 05, no loteamento denominado Setor Morada do Lago, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 47.003 e 46.966, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **LINDINARIA ALVES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 735,00 m², designada de lote nº 01-38,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 833/19.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0E53183

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 468/19

PORTARIA Nº. 468/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.029.091, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LORENA APARECIDA VANDA DE PAULA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu pai José Antonio de Paula, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C177C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 462/19

PORTARIA Nº. 462/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.029.178, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIANE NUNES DA SILVA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B313AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 464/19

PORTARIA Nº. 464/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.029.105, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA MACHADO, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01.08.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:319669FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 465/19

PORTARIA Nº. 465/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.029.027, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LAURA ABRÃO FERREIRA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 13 (treze) dias, a partir de 31.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:91C8BE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 466/19

PORTARIA Nº. 466/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.019.029.411, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CAMILLA SANTOS SILVA, ASSESSOR ESPECIAL I**, **AE-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01.08.2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4CAA25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 467/19

PORTARIA Nº. 467/19. DE, 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.028.448, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARTA ROCHA DE MOURA GHANNOUM, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para acompanhamento de sua mãe Almerita de Moura Rocha, que se encontra necessitando de acompanhamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 29.07.2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DBD44C91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 816/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 816/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA, NO PERÍODO DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

G+ NETWORK TELECOM LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.222.642/0001-23, estabelecida em RUA RIO DA PRATA, 824, 0, - SETOR MONTES BELOS, SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 7 MB / 2 MB		10,0000	UN	100,0000	1.000,0000
01/02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 35 MB / 5 MB IP PUBLICO / 29		5,0000	UN	919,0000	4.595,0000
02/01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 15 MB / 2 MB IP PUBLICO / 30		5,0000	UN	239,0000	1.195,0000
03/01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 7 MB / 2 MB		10,0000	UN	120,0000	1.200,0000
03/02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 20 MB / 4 MB IP PUBLICO / 30		5,0000	UN	257,0000	1.285,0000
04/01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 25 MB / 5 MB IP PUBLICO / 30		5,0000	UN	739,0000	3.695,0000
04/03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO INTERNET BANDA LARGA 10MB / 2 MB		15,0000	UN	129,0000	1.935,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						14.905,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 816/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						14.905,000

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 14.905,00 (quatorze mil e novecentos e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 02.02.04.128.4004.2.107.3.1.90.11 - MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOSP, Elementos da Despesa: Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civi, 05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90.39 -

MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASI, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 07.12.08.243.4032.2.157.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI (SCFV), Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 07.12.08.243.4032.2.156.3.3.90.39 - MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR, 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 02 de Agosto de 2019

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:565EDE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA Nº 01 DE REGISTRO DE PREÇO

Ata Nº 01 de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Materiais Descartáveis que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Pregão Nº: 62/2019
Processo Nº: 4248/2018
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/07/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 62/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/41, 1/40, 1/39, 1/38, 1/37, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/22, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA JOSE DO CARMO MORAIS, S/N, VILA MAJOR SINFRONIO FONE:6439544008 REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Materiais Descartáveis que serão utilizados durante o período de 12 meses.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	26,0000	BALÃO CANUDO TIPO LINGÜIÇA PARA MODELAR, 50X1 CORES VARIADAS.	SÃO ROQUE	8,9900	233,7400
1/2	UN	20,0000	BALÃO DE LÁTEX GIGANTE, CORES VARIADAS.	SÃO ROQUE	12,2800	245,6000
1/3	PC	275,0000	BALÃO DE LÁTEX Nº 7, COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	6,4900	1.784,7500
1/4	PC	170,0000	BALÃO METÁLICO TAMANHO 7" RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. SÉRIE CINTILANTE, ACABAMENTO LISO, DIAMETRO INFLADO 20,5CM, VOLUME EM LITROS 4,50 CORES SORTIDAS C 20. EMBALAGEM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	8,9900	1.528,3000
1/5	PC	972,0000	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	3,3600	3.265,9200
1/6	PC	7.540,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	3,2800	24.731,2000
1/7	PC	510,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML RESISTENTE COM TAMPA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TERMOPOT	4,8900	2.493,9000
1/8	PC	292,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	5,4900	1.603,0800
1/9	PC	50,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 500 ML RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	6,6100	330,5000
1/10	PC	697,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	1,5800	1.101,2600
1/11	PC	66,0000	Filtro para café de papel crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de forma característica do produto, na cor branca, textura porosa, levemente áspero, característica de papel filtrante, composição 100% de fibra celulósica. Tamanho médio, embalagem caixa com 30 unidades.	MELITA	3,5600	234,9600
1/12	PC	16,0000	FORMINHA Nº05 PARA BALA LEITE NINHO E BRIGADEIRO COM 200 UNIDADES	JUNCO	1,6900	27,0400
1/13	PC	700,0000	GARFO PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA. PCT COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	3,6400	2.548,0000
1/14	PC	941,0000	GUARDANAPOS DE PAPEL 24X22 CM 1° QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SNOB	1,0900	1.025,6900
1/15	PC	50,0000	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	24,8900	1.244,5000
1/16	CX	135,0000	Luva de vinil transparente, Embalagem com 50 pares. Tamanho M	STRAWPLAST	12,0400	1.625,4000
1/17	CX	135,0000	Luva de vinil transparente, Embalagem com 50 pares. Tamanho G	STRAWPLAST	12,0400	1.625,4000
1/18	CX	40,0000	MÁSCARAS COM ELÁSTICOS. A MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES É CONFECCIONADA EM TNT-TECIDO NÃO-TECIDO 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40 GR/M2.DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS. A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR,TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. NO CENTRO DA MÁSCARA EXISTEM TRÊS PREGAS QUE SE AJUSTAM AO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO TAMANHO.QUANTO INTEIRAMENTE ABERTA ESTAS PREGAS PROTEGEM DESDE O TOPO DO NARIZ ATÉ A COBERTURA TOTAL DO QUEIXO, COBRINDO A MAIORIA DAS CONFORMAÕES FACIAIS CONHECIDAS E MANTENDO-AS PROTEGIDAS, PORÉM NÃO É FILTRANTE PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS NASOBUCAIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	13,1300	525,2000
1/19	CX	103,0000	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	GINA	0,6900	71,0700
1/20	PC	160,0000	PALITO PARA CHURRASQUINHO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JUNCO	5,5800	892,8000
1/21	PC	26,0000	PAPEL PARA EMBRULHAR BALAS DE ANIVERSÁRIO CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CARACOL	1,9800	51,4800
1/22	PC	30,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR AMARELA 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CARACOL	6,7200	201,6000
1/23	PC	30,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR BRANCO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CARACOL	6,7200	201,6000
1/24	PC	26,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR ROXO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CARACOL	6,7200	174,7200
1/25	PC	178,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, RECICLADO. MEDIDAS 22CMX20.7CM, ACABAMENTO GOFRADO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES	SOL	16,5400	2.944,1200
1/26	UN	70,0000	PILHA ALCALINA AG 10	RAYO VAC	7,0500	493,5000
1/27	PC	1.048,0000	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES 1º QUALIDADE	RAYO VAC	5,9800	6.267,0400
1/28	PC	742,0000	PILHA ALCALINA TAMANHO AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES 1º QUALIDADE	RAYO VAC	6,1500	4.563,3000
1/29	PC	890,0000	PRATO DE ISOPOR 23 CM NA COR BRANCA RESISTENTE. PARA SERVIR REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	TERMOPOT	9,8700	8.784,3000
1/30	PC	320,0000	PRATO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	STRAWPLAST	6,9800	2.233,6000
1/31	PC	1.510,0000	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE BRANCO 22 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	STRAWPLAST	2,2100	3.337,1000
1/32	PC	2,0000	SACO COM ESTAMPA PARA PRESENTE MOTIVO UNISEX, MEDINDO 20X30 COM 50 UNIDADES	JUNCO	4,8900	9,7800
1/33	PC	2,0000	SACO COM ESTAMPA PARA PRESENTE MOTIVO UNISEX, MEDINDO 35X45 COM 50 UNIDADES	JUNCO	5,8900	11,7800
1/34	PC	2,0000	SACO COM ESTAMPA PARA PRESENTE MOTIVO UNISEX, MEDINDO 40X60 COM 50 UNIDADES	JUNCO	11,9000	23,8000
1/35	KG	50,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM 1 KG	MAÍS FAMÍLIA	24,9000	1.245,0000
1/36	PC	2,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 20X30 COM 50 UNIDADES	JUNCO	4,8900	9,7800
1/37	PC	2,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 35X45 COM 50 UNIDADES	JUNCO	5,8900	11,7800
1/38	PC	2,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 40X60 COM 50 UNIDADES	JUNCO	11,9000	23,8000
1/39	PC	10,0000	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA COM ALÇA - 35X45CM 0103 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	J B M	5,4900	54,9000
1/40	PC	10,0000	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA COM ALÇA - 25X35CM 0103 MICRAS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	J B M	38,0000	380,0000
1/41	PC	106,0000	SAQUINHO EM PAPEL PARA PIPOCA N°4 500X1	JUNCO	12,9000	1.367,4000
1/42	PC	31,0000	SAQUINHO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	JUNCO	16,9900	526,6900

1/43	KG	7,0000	SACO PLÁSTICO PE FABRICADO COM SOLDA REFORÇADA PARA RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, CONGELADOS, ETC. MEDIDA DE 35X45CM. EMBALAGEM COM 1 KG.	JUNCO	29,8000	208,6000
1/44	PC	83,0000	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LARANJINHA PACOTE COM 1000 UNIDADES	JUNCO	6,4700	537,0100
1/45	PC	50,0000	TAMPA SEM FURO, IDEAL PARA VEDAR COPOS. A TAMPA SEM FURO É CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA COPOS DE 150 ML / 180 ML E 200 ML.	COPOBRAZ	5,4200	271,0000
1/46	CX	88,0000	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL E BRANCA. TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;HIPOALERGÊNICA;PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS	EMBRAMAC	10,9500	963,6000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **062/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **062/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **062/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/07/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de agosto de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.651.182/0001-99

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6B0C5E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2019 - Sessão Nº 001

Processo	:	3315/2019
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO DA PREFEITURA.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:19 horas do dia 28 de outubro de 2014, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES , CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 013/2019, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	NÃO	21.821.711/0001-05	JORLEI PAULO DA SILVA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Bolinho de Queijo - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 2: Coxinha - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 3: Disco - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 4: Empada - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 5: Esfirra - 20.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 16.000,00	Sim

Item 6: Mini Pizza - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 7: Pão com patê - 22.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,90	R$ 19.800,00	Sim

Item 8: Quibe frito - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

Item 9: Risole de carne moída - 19.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05		R$ 0,80	R$ 15.200,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Bolinho de Queijo - 19.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 2 - Lances do Item 2: Coxinha - 19.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 3 - Lances do Item 3: Disco - 19.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 4 - Lances do Item 4: Empada - 19.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 5 - Lances do Item 5: Esfirra - 20.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 5a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 6 - Lances do Item 6: Mini Pizza - 19.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 7 - Lances do Item 7: Pão com patê - 22.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,90

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,90

5. 8 - Lances do Item 8: Quibe frito - 19.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 8a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 9 - Lances do Item 9: Risole de carne moída - 19.000 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Bolinho de Queijo - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 2: Coxinha - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 3: Disco - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 4: Empada - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 5: Esfirra - 20.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 16.000,00

Item 6: Mini Pizza - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 7: Pão com patê - 22.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,90	R$ 19.800,00

Item 8: Quibe frito - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

Item 9: Risole de carne moída - 19.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Bolinho de Queijo		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00
2	Coxinha		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00
3	Disco		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00
4	Empada		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

5	Esfirra		20000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 16.000,00
6	Mini Pizza		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00
7	Pão com patê		22000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,90	R$ 19.800,00
8	Quibe frito		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00
9	Risole de carne moída		19000	UND	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133	21.821.711/0001-05	R$ 0,80	R$ 15.200,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Jorlei Paulo da Silva 03551804133
JORLEI PAULO DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EE346001

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO Nº 3315/2019 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO DA PREFEITURA..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 013/2019**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃO DA PREFEITURA.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.821.711/0001-05 estabelecida na RUA JOÃO PIRES MACIEL nº S/N Bairro ELDORADO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolinho de Queijo	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g.		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
2	Coxinha	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
3	Disco	MINI DISCO FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE), FARINHA DE ROSCA OU DE MANDIOCA.		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
4	Empada	MINI EMPADA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES COM RECHEIOS DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO).		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
5	Esfirra	MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO.		20000	und	R$ 0,80	R$ 16.000,00
6	Mini Pizza	MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g.		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
7	Pão com patê	MINI PÃO DE BATATA DE 22g A 25g, COM RECHEIO DE PATÊ DE RICOTA OU FRANGO, COM ALFACE, CREME DE LEITE E MAIONESE DE BOA QUALIDADE.		22000	und	R$ 0,90	R$ 19.800,00
8	Quibe frito	MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00

		TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE).					
9	Risole de carne moída	MINI RISOLIS, RECHEADA COM CREME DE MILHO/FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.		19000	und	R$ 0,80	R$ 15.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 142.200,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 142.200,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 142.200,00** (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretaria de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6708AFAB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PROCESSO Nº 3315/2019	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 013/2019
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDEB
CONTRATADA:	JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA PREFEITURA.
CNPJ	21.821.711/0001-05
VIGENCIA:	12 (DOZE) MESES
VALOR:	142.200,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA	14/08/2019
ASSINATURAS:	**KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO,** Gestora do Executivo Municipal**, NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA,** Gestora do FMS**, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA,** Gestora do FUNDEB**, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA,** Gestora do FMAS, **JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133** Jorlei Paulo da Silva
Piranhas, Estado de Goiás, 14 de Agosto de 2019.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3908191D

